TERMO DE APURAÇÃO DE VOTOS DA CONSULTA FORMAL DO
MLC 1C FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ n° 63.939.263/0001-80
("Fundo")

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2026, a **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, n° 2.942, 7º ao 12º andar — Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP: 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora"), vem, informar as deliberações tomadas pelo processo de consulta formal ("Consulta Formal"), realizada nos termos do art. 76, §§ 5º e 6º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e do regulamento do Fundo, conforme segue:

CONSULTA FORMAL: encaminhada aos cotistas detentores da integralidade das cotas emitidas pelo Fundo em 04 de agosto de 2026, por meio de mensagem eletrônica ("Cotistas"), com prazo final para recebimento de manifestações de voto o dia 17 (dezesete) de agosto de 2026.

ORDEM DO DIA:

1. **Amortização extraordinária das cotas:**

A realização de amortização extraordinária e parcial das cotas Subclasse A em valor total correspondente a R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) bruto pelo valor do capital investido (valor principal + juros), mediante rateio proporcional entre as cotas integralizadas e em circulação da referida subclasse, sem redução do número de cotas.
O pagamento da amortização acima citada será feito em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apuração dos votos, conforme programação a ser feita entre o Administrador e o Custodiante do Fundo.

2. **Alteração das cláusulas 4.8 e 4.9 do Anexo ao Regulamento do Fundo:**

A alteração das Cláusulas 4.8 e 4.9 do Anexo ao Regulamento do Fundo, que passam a vigorar com as seguintes novas redações:
"4.8. As Cotas da Subclasse A serão amortizadas e resgatadas, total ou parcialmente, em moeda corrente nacional, (i) observados os prazos e os valores definidos no respectivo Apêndice ou Suplemento; ou (ii) mediante notificação a ser enviada à Administradora pela Gestora, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, respeitada a ordem de alocação dos recursos estabelecida na Cláusula 8 abaixo."
"4.9. Mediante notificação a ser enviada à Administradora pela Gestora, a seu exclu-sivo critério e a qualquer tempo, a Administradora realizará a amortização, total ou parcial das Cotas da Subclasse B, desde que as Cotas Subclasse A tenham sido integralmente amortizadas ou resgatadas."

DELIBERAÇÕES: findo o prazo de recebimento das manifestações de voto da Consulta Formal, a Administradora registra que foram recebidas manifestações de Cotistas representando 85,04% (oitenta e cinco inteiros e quatro centésimos por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo.

Do total de manifestações de voto recebidas, registra-se a seguinte representatividade por subclasse: 85,01% (oitenta e cinco inteiros e um centésimos por cento) das cotas classe A; 100% (cem por cento) das cotas da classe B.

Considerando as manifestações de voto recebidas e os quóruns de deliberação previstos no regulamento do Fundo, a Administradora apurou que as matérias constantes da Ordem do Dia restaram **APROVADAS** pelos Cotistas.

VIGÊNCIA: As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de divulgação do presente ato no site da CVM.

Por fim, a Administradora informa que as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede pelo prazo previsto na regulamentação aplicável.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, segue devidamente assinado pela Administradora para todos os fins de direito.

São Paulo, 17 de agosto de 2026.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora